



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6852 DE 30 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processos Administrativos nºs 9888/2022, 6072/2022, 10.571/2022 e 10.406/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 6.860.800,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta mil e oitocentos reais)**, para complementação do programa e ação já existentes no orçamento atual, objetivando a **readequação orçamentária para atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Itaperuna, em face da comprovação do Excesso de Arrecadação apurado junto a fonte de recursos do Royalties**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
96	20.04.04.123.0021.2.009	101 - Royalties	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Fazenda	1.000.000,00
442	20.14.15.451.0575.2.071	101 - Royalties	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	Manutenção das Vias Urbanas	Secretaria Municipal de Obras	1.600.000,00
433	20.14.15.451.0575.1.201	101 - Royalties	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	Obras de Infraestrutura Urbana	Secretaria Municipal de Obras	1.500.000,00
510	20.16.18.541.0325.2.202	101 - Royalties	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	Manutenção do Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Secretaria Municipal de Obras	1.110.000,00
9877	20.16.17.512.0447.2.400	101 - Royalties	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	Tratamento de Água Potável nos Distritos e Município	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	760.000,00
9878	20.16.17.512.0447.2.400	101 - Royalties	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Tratamento de Água Potável nos Distritos e Município	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	380.000,00
9879	20.16.18.541.0325.2.024	101 - Royalties	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Manutenção e Conservação dos Cemitérios Municipais	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	320.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

9880	20.01.26.453.0573.2.209	101 - Royalties	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	Manutenção Administrativa do DEMUT – Departamento Municipal	Secretaria Municipal de Gabinete	190.800,00
						TOTAL	6.860.800,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do provável excesso de arrecadação apurado conforme **Anexo I**, deste Decreto, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 30 de junho de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 101 ROYALTEIS

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2022	R\$	25.000.000,00
Receita Realizada	(A) 01 a 05/2022	R\$	17.496.659,02
	(B) 01 a 05/2021	R\$	10.326.669,53
	(C) 06 a 12/2021	R\$	19.339.007,42
	(D) TOTAL = (B+C)	R\$	29.665.676,95

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \quad \text{logo:} \quad \frac{17.496.659,02}{10.326.669,53} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =

69,43

Arrecadação Período 04 a 12/2021(C) x Δ =

R\$ 19.339.007,42

x

69,43 %

Arrecadação Projetada =

R\$ 13.427.415,25

TOTAL =

R\$ 32.766.422,67

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÁLCULO	
Receita Realizada 01 a 05/2022 (A)	R\$	17.496.659,02
Resultado Aplicado Tx Incremento	R\$	32.766.422,67
SOMA	R\$	50.263.081,69
Previsão de Receita 2022	R\$	25.000.000,00
Excesso Provável de Arrecadação (Tendência)	R\$	25.263.081,69
Excesso Utilizado no Exercício (Decreto 6773/2022)	R\$	5.600.000,00
Excesso Provável de Arrecadação a Realizar	R\$	19.663.081,69

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL